



LEI MUNICIPAL N° 1.672/2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DAS LEIS MUNICIPAIS N° 1.413/2.019 E N° 1.489/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenópolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenópolis - MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado as tabelas constantes no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.489, de 24 de junho de 2.021, passando a ter a seguinte redação:

“(…)

<i>Tabela A – Demonstrativos dos valores brutos por Plantão Presencial</i>		
<i>Médicos</i>	<i>(12 horas)</i>	<i>R\$ 1.156,75</i>
<i>Enfermeiro</i>	<i>(12 horas)</i>	<i>R\$ 295,69</i>
<i>Técnico de Enfermagem</i>	<i>(12 horas)</i>	<i>R\$ 179,98</i>

<i>Tabela B – Demonstrativos dos valores brutos por Sobreaviso.</i>	
<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>REVOGADO</i>	<i>REVOGADO</i>

<i>Tabela C – Demonstrativos dos valores brutos por transporte de paciente em estado de urgência.</i>	
<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Médicos- Tangara da serra</i>	<i>R\$ 642,81</i>
<i>Médicos- Barra do Bugres</i>	<i>R\$ 514,25</i>



Médicos- Cuiabá	R\$ 1.157,08
Enfermeiros- Tangara da Serra/ Barra do Bugres	R\$ 128,55
Enfermeiros- Cuiabá	R\$ 205,70
Técnico de Enfermagem- Tangará da Serra/ Barra do Bugres	R\$ 102,84
Técnico de Enfermagem- Cuiabá	R\$ 141,41

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.413, ficando com a seguinte redação:

“(...)

Parágrafo Único: Os valores constantes das tabelas, que apresenta este artigo, serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC, ou na ausência deste por outro índice equivalente, quais serão atualizados, anualmente, por Decreto Municipal, sempre no mês de fevereiro de cada ano”.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2.023.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT